

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO (Considerações SPI)	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE PENA	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR	EVENTO ANTECESSOR
1	Baixa da Parte	Utilizado em todos as competências, esse evento baixa a parte do processo e encerra o controle de pena na área criminal. A baixa da parte influi nas certidões do distribuidor.	Ambas	Baixa	Mantém			
15	Rescisão De Acordo De Não Persecução Penal	Utilizado pelo juiz da execução criminal nas hipóteses de rescisão do acordo de não persecução penal. O evento reativa a parte e influi nas certidões do distribuidor.	Criminal	Reativa	Mantém	Início da Execução - Acordo de Não Persecução Penal	999	
17	Início da Execução da Pena de Multa	Utilizado quando da comunicação pela Vara das Execuções do ajuizamento da ação de execução da pena de multa.	Criminal	Baixa	Mantém			
18	Início da Execução - Acordo de Não Persecução Penal	Utilizado nas hipóteses de comunicação da distribuição do acompanhamento do acordo de não persecução.	Criminal	Baixa	Mantém	Homologação De Acordo De Não Persecução Penal	19	
19	Homologação De Acordo De Não Persecução Penal	Utilizado nas hipóteses de homologação do acordo de não persecução penal. O evento baixa a parte e influi nas certidões do distribuidor, conforme artigo 927, inciso XVI, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Data do Fato	222	
20	Acordo de Não Persecução Penal Cumprido	Utilizado ao final do cumprimento do acordo de não persecução penal.	Criminal	Mantém	Mantém	Início da Execução - Acordo de Não Persecução Penal	18	
21	Inquérito/TC Arquivado	Utilizado quando determinado o arquivamento do inquérito policial ou termo circunstaciado, com ressalva ou não do artigo 18 do CPP. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso II, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Data do Fato		
22	Indiciados não Denunciados	Utilizado nas hipóteses de indiciados não denunciados por expressa manifestação do Ministério Público. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso III, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Data do Fato		
25	Trancamento da Ação Penal	Utilizado quando determinado o trancamento em Habeas Corpus/recurso (decisão monocrática). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VI, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Data do Fato		
29	Sentença Condenatória - Pena de Multa Isolada	Utilizado nas hipóteses de aplicação de multa isolada. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso X, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Recebida a Denúncia	265	Recebida a queixa-crime
30	Sentença Condenatória - Restritivas de Direito	Utilizado nas hipóteses de condenação a pena restritiva de direitos, isolada ou em substituição à pena privativa de liberdade, não convertida em substituição de liberdade. O	Criminal	Baixa	Mantém	Recebida a Denúncia	265	Recebida a queixa-crime
31	Reabilitação não Revogada	Utilizado nas hipóteses de reabilitação concedida e não revogada. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Reabilitação Concedida		
47	Início da Execução – JECRIM – Multa Penal	Utilizado após o peticionamento do MP para início da execução da pena de multa nos próprios autos do Juizado Especial Criminal.	Criminal	Mantém	Mantém			
63	Multa Paga	Evento a ser utilizado quando a multa houver sido paga.	Ambas	Mantém	Mantém			
93	Decisão - Guia de Execução sem prisão	Utilizar quando houver determinação de expedição de guia de execução em condenação a regime fechado ou semiaberto sem que haja prisão	Criminal	Mantém	Mantém			
94	Multa Julgada Extinta	Utilizar quando houver comunicação da extinção da pena de multa pelo juiz da Execução	Criminal	Mantém	Mantém			
112	Acórdão - Desclassificação Reformada	Utilizado nas hipóteses de reforma de decisão de desclassificação do delito.	Criminal	Mantém	Mantém	Desclassificação do Delito	386	
115	Acórdão - Sentença Reformada/Extinção da Punibilidade	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para extinção da punibilidade. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso V, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória - Restritivas de Direito	281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 318, 350, 377, 378, 384, 386, 397, 483, 503, 510, 522, 541, 542, 723, 725	
124	Habeas Corpus Concedido	Evento informativo, para constar em relatórios.	Ambas	Mantém	Mantém			
125	Habeas Corpus Denegado	Evento informativo, para constar em relatórios.	Ambas	Mantém	Mantém			
170	Não Recebida a Queixa-Crime	Utilizado para lançamento da data do não recebimento da queixa-crime. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme	Criminal	Baixa	Mantém	Oferecida a queixa-crime		
176	Não Recebida a Denúncia	Utilizado para lançamento da data do não recebimento da denúncia. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Oferecida a denúncia		
200	Acórdão - Sentença Confirmada/Pronúncia	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença de pronúncia. Deve ser lançado para fins de cálculo de prescrição, conforme artigo 117, III, CP.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença de Pronúncia	386	
204	Acórdão - Sentença Reformada/Absolutória	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para absolutória. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Absolutória	29, 30, 284, 286, 287, 289, 377, 386, 397, 483, 534, 536, 541, 542, 571	
205	Acórdão - Sentença Reformada/Condenação	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para condenação do réu. O evento reativa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Reativa	Reativa	Sentença Absolutória	230, 283, 284, 285, 306, 307, 308, 309, 318, 377, 384, 386, 406, 510, 522, 724	
206	Acórdão - Sentença Reformada/Condenação com Sursis	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para condenação com aplicação de sursis. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Reativa	Sentença Absolutória	30, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 318, 349, 377, 378, 384, 386, 397, 483, 503, 504, 510, 522, 534, 536, 541, 542, 723, 725	
207	Acórdão - Sentença Confirmada/Absolvição Sumária	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença de absolvição sumária. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença de Absolvição Sumária	386	
208	Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença condenatória.	Criminal	Mantém	Mantém	283	29, 284, 377, 386	
210	Alvará de Soltura Cumprido	Utilizado para lançamento da data efetiva da soltura. O evento influi no cálculo de detração (artigo 42, CP).	Ambas	Mantém	Mantém	Prisão	347	
214	Audiência Admonitória - Sursis	Utilizado para lançamento da data da realização de audiência admonitória (artigo 698, CPP). O evento inicia o controle do acompanhamento do sursis.	Criminal	Mantém	Mantém			
216	Composição Homologada (Art. 74 da Lei 9099/95)	Utilizado nas hipóteses de homologação da composição dos danos civis. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões do distribuidor, conforme artigo 927, inciso XVI, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Data do Fato		
220	Concessão de Indulto	Utilizado nas hipóteses de decreto presidencial que concede o indulto. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	Data do Fato		
222	Data do Fato	Utilizado para lançamento da data do delito, nos termos do artigo 111, CP.	Criminal	Mantém	Mantém			
223	Desclassificação do Delito	Utilizado nas hipóteses de decisão de desclassificação de delito. Não altera a situação da parte nem do processo.	Criminal	Mantém	Mantém	Recebida a Denúncia	265	Recebida a Queixa-Crime

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO (Considerações SPI)	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE PENA	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR	EVENTO ANTECESSOR
225	Detração/Outro Processo	Utilizado para lançamento do período da detração por outro processo, baseado em FA ou na certidão de objeto e pé (artigo 42, CP). O evento permite lançar o "tipo de prisão", o "estabelecimento prisional" e a "data de término".	Criminal	Mantém	Mantém	Data do Fato		
229	Execução de Medida de Segurança	Evento informativo, inicia o controle do acompanhamento da medida de segurança.	Criminal	Mantém	Mantém			
231	Falta Grave	O evento tem o comportamento de considerar falta grave. Infilui no cálculo de pena e benefícios.	Criminal	Mantém	Mantém	Prisão		
232	Fuga	Utilizado para lançamento da data da fuga do réu, quando transpõe obstáculo ou bloqueio (por exemplo, do regime fechado ou semi-aberto). O sistema lançará o término da prisão e removerá a tarja de "Réu Preso". O evento infliui no cálculo da pena.	Criminal	Mantém	Mantém	Prisão	347	Prisão Civil
234	Início do Cumprimento da Pena Restritiva	Utilizado para início do acompanhamento do cumprimento da pena restritiva de direitos.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença Condenatória - Restritivas de Direito	30, 489, 500, 665, 666	
235	Liberdade Provisória Concedida com Fiança	Utilizado nas hipóteses de concessão de liberdade provisória com fiança (artigo 322, CPP).	Criminal	Mantém	Mantém	Prisão		
236	Liberdade Provisória Concedida sem Fiança	Utilizado nas hipóteses de concessão de liberdade provisória sem fiança (artigos 323 e 324, CPP).	Criminal	Mantém	Mantém	Prisão		
237	Advertência de Livramento Condicional	Utilizado para lançamento da data da realização de audiência de advertência de livramento condicional (artigo 83, CP). O evento inicia o controle do acompanhamento do livramento condicional.	Criminal	Mantém	Mantém	Prisão		
239	Cancelamento da Revogação do Livramento Condicional	Utilizado nas hipóteses de cancelamento da revogação do livramento condicional. O evento retorna o controle do acompanhamento do livramento condicional.	Criminal	Mantém	Mantém	Revogação do Livramento Condicional/Não Consid. Período (Art. 86, I, e 87 do CP)	242	Revogação do Livramento Condicional/Considera Período (Art. 86, II, e 87 do CP)
241	Revogação do Livramento Condicional/Não Consid. Período (Art. 86, I, e 87 do CP)	Utilizado nas hipóteses de revogação do livramento condicional, por crime cometido durante a vigência do benefício. Não se desconta na pena o tempo em que esteve solto o condenado (artigo 88, CP).	Criminal	Mantém	Mantém	Advertência de Livramento Condicional		
242	Revogação do Livramento Condicional/Considera Período (Art. 86, II, e 87 do CP)	Utilizado nas hipóteses de revogação do livramento condicional, por crime cometido durante a vigência do benefício. Desconta-se na pena o tempo em que esteve solto o condenado (artigo 88, CP e artigo 728, CPP).	Criminal	Mantém	Mantém	Advertência de Livramento Condicional		
243	Suspensão das Condições do Livramento Condicional	Utilizado nas hipóteses de suspensão das condições do livramento condicional.	Criminal	Mantém	Mantém	Advertência de Livramento Condicional		
244	Cancelamento da Suspensão do Livramento Condicional	Utilizado nas hipóteses de cancelamento da suspensão das condições do livramento condicional. O evento retorna o controle do acompanhamento do livramento condicional.	Criminal	Mantém	Mantém	Suspensão das Condições do Livramento Condicional		
246	Rejeitada a Denúncia	Utilizado para lançamento da data da rejeição da denúncia. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e infliui nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Oferecida a Denúncia		
247	Rejeitada a Queixa-Crime	Utilizado para lançamento da data da rejeição da queixa-crime. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e infliui nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Oferecida a Queixa-Crime		
250	Oferecida a Denúncia	Utilizado para lançamento da data do oferecimento da denúncia. O evento altera o tipo de participação para denunciado. Deverão ser lançados todos os artigos em que a parte passiva foi acusada na denúncia.	Criminal	Mantém	Mantém	Data do Fato		
251	Oferecida a Queixa-Crime	Utilizado para lançamento da data do oferecimento da queixa-crime. O evento altera o tipo de participação para querelado. Deverão ser lançados todos os artigos em que a parte passiva foi acusada na queixa-crime.	Criminal	Mantém	Mantém	Data do Fato		
255	Prisão	Utilizado para lançamento da data da prisão do réu pelo processo. Todo o controle da prisão será feito pelo histórico de partes. Devem ser inseridos o "tipo de prisão" e o "estabelecimento prisional" em que o réu estiver recolhido. Depois de salvar o histórico de partes, a tarja de "Réu Preso" será inserida no processo.	Ambas	Mantém	Mantém	Data do Fato		
256	Processo de Execução Iniciado	Evento informativo, para constar em relatórios.	Criminal	Mantém	Mantém	Trânsito em Julgado para a Acusação	307, 308	
257	Processo Somado / Unificado	Evento a ser lançado automaticamente quando cadastrado o evento 290 no processo somador. A partir desse evento, o sistema bloqueia o lançamento de novos nos processos somados e o histórico do réu continuará no processo somador.	Criminal	Mantém	Encerra	Processo de Execução Iniciado		
258	Progressão de Regime	Utilizado nas hipóteses de progressão de regime (artigo 112, LEP). O sistema abrirá a aba "Regime".	Criminal	Mantém	Mantém	Prisão		
260	Publicação da Sentença	Utilizado quando do recebimento da sentença em cartório (artigo 389, CPP). Deve ser lançado para fins de cálculo de prescrição, conforme artigo 117, inciso IV, CP.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença Condenatória	29, 30, 260, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 318, 377, 378, 384, 386, 483, 504, 723, 725	
261	Reabilitação Revogada	Utilizado nas hipóteses de revogação da reabilitação.	Criminal	Mantém	Mantém	Reabilitação Concedida		
262	Reabilitação Concedida	Utilizado nas hipóteses de reabilitação concedida. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado, considera o réu reabilitado e infliui nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém			
263	Recaptação	Utilizado para lançamento da data da recaptura do réu. Devem ser inseridos o "tipo de prisão" e o "estabelecimento prisional" em que o réu estiver recolhido. Depois de salvar o histórico de partes, a tarja de "Réu Preso" será reinserida no processo.	Criminal	Mantém	Mantém	Fuga	799	
264	Recebida a Denúncia	Utilizado para lançamento da data do recebimento da denúncia. O evento altera o tipo de participação para réu. Deverão ser lançados todos os artigos da decisão que recebeu a denúncia.	Criminal	Mantém	Mantém	Oferecida a Denúncia		
265	Recebida a Queixa-Crime	Utilizado para lançamento da data do recebimento da queixa-crime. O evento altera o tipo de participação para querelado. Deverão ser lançados todos os artigos da decisão que recebeu a queixa-crime.	Criminal	Mantém	Mantém	Oferecida a Queixa-Crime		
266	Recebido o Aditamento da Denúncia	Utilizado para lançamento da data do recebimento do aditamento da denúncia. Deverão ser lançados todos os artigos da decisão que recebeu o aditamento da denúncia.	Criminal	Mantém	Mantém	Recebida a Denúncia		
268	Regressão de Regime	Utilizado nas hipóteses de regressão de regime (artigo 118, LEP). O sistema abrirá a aba "Regime".	Criminal	Mantém	Mantém	Recebida a Denúncia		

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO (Considerações SPI)	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE PENA	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR	EVENTO ANTECESSOR
270	Remição	Utilizado nas hipóteses de remição, por trabalho ou por estudo (artigo 126, LEP). O sistema abrirá a aba "Remição". O evento influi nos cálculos.	Criminal	Mantém	Mantém	Recebida a Denúncia		
275	Revisão Criminal/Condenação - PPL	Utilizado nas hipóteses de revisão criminal, com alteração da classificação da infração ou modificação da pena, resultante em pena privativa de liberdade (artigo 626, CPP).	Criminal	Reativa	Reativa			
277	Revogação da Remição	Utilizado nas hipóteses de revogação da remição (artigo 127, LEP). O sistema abrirá a aba "Remição". O evento influi nos cálculos.	Criminal	Mantém	Mantém	Remição		
278	Concessão de Saída Temporária	Evento informativo, para constar em relatórios (artigos 122 a 124, LEP).	Criminal	Mantém	Mantém	Prisão		
279	Restabelecimento do Direito de Saída Temporária	Evento informativo, para constar em relatórios (artigo 125, parágrafo único, LEP).	Criminal	Mantém	Mantém	Suspensão do Direito de Saída Temporária		
280	Suspensão do Direito de Saída Temporária	Evento informativo, para constar em relatórios.	Criminal	Mantém	Mantém			
281	Sentença Absolutória	Utilizado nas hipóteses de sentença absolutória. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Recebida a Denúncia	265	Recebida a Queixa-Crime
283	Sentença Condenatória	Utilizado nas hipóteses de sentença condenatória (artigo 387, CPP).	Criminal	Mantém	Mantém	Recebida a Denúncia	265	Recebida a Queixa-Crime
284	Sentença Condenatória com Sursis	Utilizado nas hipóteses de sentença condenatória com aplicação de sursis. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Recebida a Denúncia	265	Recebida a Queixa-Crime
285	Sentença de Absolvição Sumária	Utilizado nas hipóteses de sentença de absolvição sumária (artigos 397 ou 415, CPP). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	Recebida a Denúncia	265	Recebida a Queixa-Crime
286	Sentença de Impronúncia	Utilizado nas hipóteses de sentença de impronúncia/despronúncia. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VIII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Recebida a Denúncia		
287	Sentença de Pronúncia	Utilizado nas hipóteses de sentença de pronúncia (artigo 413 e parágrafos, CPP).	Criminal	Mantém	Mantém	Recebida a Denúncia		
288	Sentença Reformada/Absolvição	Utilizado nas hipóteses de reforma da sentença, pelo juízo de primeiro grau, para absolvição do réu (casos de embargos de declaração ou retificação ex officio). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória	284, 285, 286, 287, 377, 384	
289	Sentença Reformada/Condenação - PPL	Utilizado nas hipóteses de reforma da sentença, pelo juízo de primeiro grau, para condenação do réu, resultante em pena privativa de liberdade (casos de embargos de declaração ou retificação ex officio). O evento reativa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Reativa	Reativa	Sentença Absolutória	283, 284, 285, 286, 287	
290	Soma de Pena (art. 111 da LEP)	Lançar esse evento no processo somador (Roteiro de Pena). Nos processos somados, automaticamente será lançado o evento 257 que encerra o controle da pena e mantém o status da parte. A partir desse evento, todos os demais serão lançados no processo somador.	Criminal	Mantém	Mantém			
291	Prorrogação do Sursis/Prazo Indeterminado (Art. 81, § 2º, do CP)	Utilizado nas hipóteses de prorrogação do sursis, por prazo indeterminado (se o beneficiário está sendo processado por outro crime ou contravenção, considera-se prorrogado o prazo da suspensão até o julgamento definitivo). O evento mantém a parte baixada, para efeitos de certidões do distribuidor.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença Condenatória com Sursis	206, 348	
292	Prorrogação do Sursis/Prazo Determinado (Art. 81, § 3º do CP)	Utilizado nas hipóteses de prorrogação do sursis, por prazo determinado (quando facultativa a revogação, o juiz pode, ao invés de decretá-la, prorrogar o período de prova até o máximo, se este não foi o fixado). O evento mantém a parte baixada, para efeitos de certidões do distribuidor.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença Condenatória com Sursis	206, 348	
293	Restabelecimento do Sursis	Utilizado nas hipóteses de restabelecimento do sursis. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, IX, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Revogação do Sursis		
294	Revogação do Sursis	Utilizado nas hipóteses de revogação do sursis (artigo 81, caput, CP). O evento reativa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Reativa	Mantém	Sentença Condenatória com Sursis	206, 348	
295	Revogação da Suspensão do Processo (Art. 366 do CPP)	Utilizado nas hipóteses de revogação da suspensão do processo (artigo 366, CPP).	Criminal	Mantém	Reativa	Recebida a Denúncia	315, 265	
296	Prorrogação da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95)	Utilizado nas hipóteses de prorrogação da suspensão condicional do processo (exemplo, artigo 28 da Lei nº 9.605/2008 - Lei de Crimes Ambientais). O processo permanece na situação "em andamento". O evento suspende a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões do distribuidor.	Criminal	Suspende	Mantém	Concessão da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95)		
297	Concessão da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95)	Utilizado nas hipóteses de suspensão condicional do processo. O processo permanece na situação "em andamento". O evento suspende a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões do distribuidor, conforme artigo 927, inciso XV, NSCGJ.	Criminal	Suspende	Mantém	Recebida a Denúncia	265	
298	Revogação da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95)	Utilizado nas hipóteses de revogação da suspensão condicional do processo (artigo 89, parágrafos 3º e 4º da Lei 9099/95). O evento reativa a parte e influi nas certidões do distribuidor.	Criminal	Reativa	Mantém	Concessão da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95)		
299	Término da Prisão	Utilizado para lançamento da data do término da prisão. O sistema removerá a tarja de "Réu Preso". O evento influi nos cálculos.	Ambas	Mantém	Mantém	Prisão	347	Prisão Civil
301	Concessão de Transação Penal (Art. 76 da Lei 9099/95)	Utilizado nas hipóteses de concessão de transação penal (aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multa). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões do distribuidor, conforme artigo 927, inciso XVI, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Data do Fato	222	
303	Revogação da Transação Penal (Art. 76 da Lei 9099/95)	Utilizado nas hipóteses de revogação da transação penal. O evento reativa a parte e influi nas certidões do distribuidor.	Criminal	Reativa	Mantém	Concessão de Transação Penal (Art. 76 da Lei 9099/95)		
304	Transferência do Preso	Evento informativo, para constar em relatórios.	Criminal	Mantém	Mantém	Prisão	347	Prisão Civil
306	Trânsito em Julgado para a Acusação	A data do trânsito em julgado para a acusação deve ser lançada somente em aba própria (aba "trânsito em julgado" da aba "sentença").	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença Absolutória	30, 205, 208, 223, 230, 246, 247, 283, 284, 285, 286, 287, 302, 318, 377, 384, 494, 504	
307	Trânsito em Julgado para a Defesa	A data do trânsito em julgado para a defesa deve ser lançada somente em aba própria (aba "trânsito em julgado" da aba "sentença").	Criminal	Mantém	Mantém			
308	Trânsito em Julgado para o Ministério Público	A data do trânsito em julgado para o Ministério Público deve ser lançada somente em aba própria (aba "trânsito em julgado" da aba "sentença").	Criminal	Mantém	Mantém			

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO (Considerações SPI)	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE PENA	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR	EVENTO ANTECESSOR
309	Trânsito em Julgado/Transação Penal (Art. 76 da Lei 9099/95)	Será lançado como um evento independente no histórico de partes.	Criminal	Mantém	Mantém	Concessão de Transação Penal (Art. 76 da Lei 9099/95)		
310	Unificação de Pena (art. 70 e 71 do CP)	Utilizado pelo juízo da execução criminal, nas hipóteses de constatado concurso formal (artigo 70, CP) ou crime continuado (artigo 71, CP).	Criminal	Mantém	Mantém			
311	Indeferimento de Livramento Condicional	Evento informativo, para constar em relatórios.	Criminal	Mantém	Mantém			
312	Indeferimento de Progressão de Regime	Evento informativo, para constar em relatórios.	Criminal	Mantém	Mantém			
315	Suspensão do Processo (Art. 366 do CPP)	Utilizado nas hipóteses de processos suspensos por réu revel citado por edital. O evento não altera a situação da parte nem do processo para "suspensão". Deve ser lançada na data da decisão judicial que determinou a suspensão nos termos do artigo 366, CPP.	Criminal	Mantém	Mantém	Data do Fato		
316	Rejeitado o Aditamento da Denúncia	Utilizado para lançamento da data da rejeição do aditamento da denúncia.	Criminal	Mantém	Mantém	Oferecido o Aditamento à Denúncia		
317	Revogação do Recebimento da Denúncia	Utilizado para lançamento da data da revogação do recebimento da denúncia. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Recebida a Denúncia		
319	Audiência Admonitória - Regime Aberto	Utilizado para lançamento da data da realização de audiência admonitória de regime aberto (artigo 113 a 117, LEP). O evento inicia o controle do acompanhamento do regime aberto.	Criminal	Mantém	Mantém			
322	Acórdão - Sentença Confirmada/Absolutória	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença absolutória. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Absolutória	285, 386	
326	Acórdão - Sentença Confirmada/Impronúncia	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença de impronúncia/despronúncia. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VIII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença de Impronúncia	386	
332	Desaforamento de Julgamento/Júri	Utilizado nas hipóteses de desaforamento do júri (artigos 427 e 428, CPP).	Criminal	Mantém	Mantém			
333	Acórdão - Julgamento Anulado	Utilizado nas hipóteses de anulação de qualquer tipo de julgamento proferido pelo Tribunal do Júri. O evento realia a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Reativa	Mantém	Sentença Absolutória	283, 284, 318, 377, 386	
339	Revisão Criminal/Absolvição	Utilizado nas hipóteses de revisão criminal, com a absolvição do réu (artigo 626, CPP). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém			
348	Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação com Sursis	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença condenatória com aplicação de sursis. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Absolutória	284, 386	
349	Sentença de Extinção da Pena	Utilizado nas hipóteses de pena cumprida. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém			
350	Sentença de Extinção da Medida de Segurança	Utilizado pelo juízo de execução criminal nas hipóteses de extinção da medida de segurança. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém			
359	Acórdão - Sentença Confirmada/Extinção da Punibilidade	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença de extinção da punibilidade. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso V, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Extinção da Punibilidade	29, 30, 84, 283, 284, 289, 384, 386	
360	Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa	Utilizado nas hipóteses de manutenção de decisão de rejeição da denúncia ou queixa. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Rejeitada a Denúncia	176, 247, 316, 386, 803	
366	Conversão da Transação Penal	Utilizado nas hipóteses de conversão de multa aplicada na transação penal em restritiva de direitos (artigo 85, Lei 9099/95).	Criminal	Mantém	Mantém	Concessão de Transação Penal (Art. 76 da Lei 9099/95)		
370	Revisão Criminal/Anulação do Processo	Utilizado nas hipóteses de revisão criminal, com a anulação do processo (artigo 626, CPP).	Criminal	Mantém	Mantém			
377	Sentença Condenatória e Absolutória	Utilizado nas hipóteses de sentença que condena o réu por um ou mais crimes pelo(s) qual(is) foi denunciado e o absolve em outro(s).	Criminal	Mantém	Mantém	Recebida a Denúncia	265	Recebida a Queixa-Crime
378	Sentença/Trancamento da ação penal	Utilizado quando determinado o trancamento por sentença do juízo do processo. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VI, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Data do Fato		
379	Acórdão - Trancamento da Ação Penal	Utilizado quando determinado o trancamento em Habeas Corpus/recurso (colegiado). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VI, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Data do Fato	386	
380	Acórdão - Sentença Anulada	Utilizado nas hipóteses de anulação de qualquer tipo de sentença. O evento realia a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Reativa	Reativa	Sentença Condenatória	29, 30, 84, 112, 281, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 349, 350, 384, 386	
382	Decretação da prisão temporária	Evento informativo, para constar em relatórios. Com o mandado de prisão cumprido, deve ser lançado o Evento 255 - Prisão, para o controle da prisão.	Criminal	Mantém	Mantém			
383	Decretação da prisão preventiva	Evento informativo, para constar em relatórios. Com o mandado de prisão cumprido, deve ser lançado o Evento 255 - Prisão, para o controle da prisão.	Criminal	Mantém	Mantém			
384	Sentença de Extinção da Punibilidade	Utilizado nas hipóteses de sentença de extinção da punibilidade (artigo 107, CP). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso V, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém			
385	Recurso Interposto	Evento informativo.	Ambas	Mantém	Mantém			
386	Sentença - Condenação às penas do Art. 28 da Lei 11.343/06	Utilizado nas hipóteses de sentença condenatória às penas do art. 28 da Lei 11.343/06. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XVII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Recebida a Denúncia		
473	Remoção	Evento informativo, para constar em relatórios.	Criminal	Mantém	Mantém			
488	Acórdão - Decisão Reformada/Recebimento da Denúncia ou Queixa	Utilizado nas hipóteses de reforma de decisão para o recebimento da denúncia ou queixa. O evento realia a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Reativa	Reativa	Rejeitada a Denúncia	247, 176, 386	
489	Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença de condenação à pena restritiva de direitos, não convertida em privativa de liberdade. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XI, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória	29, 30, 281, 284, 377, 386, 503, 542	

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO (Considerações SPI)	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE PENA	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR	EVENTO ANTECESSOR
490	Acórdão - Desclassificação Confirmada	Utilizado nas hipóteses de manutenção de decisão de desclassificação do delito.	Criminal	Mantém	Mantém	Desclassificação do Delito	9, 10, 11, 27, 384, 386	
491	Representação Criminal - Rejeitada/Arquivada	Utilizado nas hipóteses de decisão de rejeição ou arquivamento dos autos e outras peças que veiculam notícia de crime, oriundas de órgãos fiscalizatórios em geral, por exemplo: procedimentos fiscais, autos de infração do IBAMA, ANATEL etc. (artigo 39, CPP e artigo 33, CPPM). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo art. 927, inciso XVIII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Data do Fato		
493	Acórdão - Sentença Reformada/Absolutória - Med. Segurança/Internação	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para sentença absolutória com aplicação de Medida de Segurança - Internação.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença Condenatória	29, 30, 284, 286, 287, 288, 289, 349, 377, 384, 386, 397, 483, 503, 504, 534, 536, 541, 542	
494	Acórdão - Sentença Reformada/Absolutória com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para sentença absolutória com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória	29, 30, 284, 289, 306, 307, 308, 377, 386, 483, 503, 534, 536, 541, 542, 816, 820, 993	
495	Acórdão - Sentença Reformada/Absolvição Sumária com Medida de Segurança - Internação	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para absolvição sumária com aplicação de Medida de Segurança - Internação.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença Condenatória	29, 30, 284, 289, 377, 386, 483, 503, 534, 536, 541, 542, 816, 820, 993	
496	Acórdão - Sentença Reformada/Absolvição Sumária com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para absolvição sumária com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória	29, 30, 284, 289, 377, 386, 483, 496, 534, 536, 541, 542, 816, 820, 993	
497	Falta Média	Evento informativo, para constar em relatórios.	Criminal	Mantém	Mantém	Prisão	347	Prisão Civil
498	Falta Leve	Evento informativo, para constar em relatórios.	Criminal	Mantém	Mantém	Prisão	347	Prisão Civil
499	Publicação de Acórdão	Utilizado quando do recebimento do acórdão na Secretaria Judiciária. Deve ser lançado para fins de cálculo de prescrição, conforme artigo 117, inciso IV, CP.	Criminal	Mantém	Mantém	Acórdão - Desclassificação Reformada	115, 200, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 322, 326, 333, 346, 359, 360, 380, 386, 488, 493, 494, 495, 496, 509, 511, 512, 513, 516	
500	Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Restritiva de Direitos	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para condenação à pena restritiva de direitos, não convertida em privativa de liberdade. O evento baixa a	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória	29, 30, 117, 281, 284, 377, 386, 503, 820	
501	Publicação de Pronúncia	Utilizado quando do recebimento da sentença em cartório (artigo 389, CPP). Deve ser lançado para fins de cálculo de prescrição, conforme artigo 117, II, CP.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença de Pronúncia		
503	Sentença Absolutória - Med. Segurança/Internação	Utilizado nas hipóteses de sentença absolutória com aplicação de Medida de Segurança - Internação (artigo 386, parágrafo único, inciso III, CPP).	Criminal	Mantém	Mantém	Recebida a Denúncia	265	Recebida a Queixa-Crime
504	Sentença Absolutória - Med. Segurança/Ambulatorial	Utilizado nas hipóteses de sentença absolutória com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Recebida a Denúncia	265	Recebida a Queixa-Crime
505	Revisão Criminal/Absolvição - Med. Segurança/Ambulatorial	Utilizado nas hipóteses de revisão criminal, com a absolvição do réu e aplicação de medida de segurança - tratamento ambulatorial (artigo 626 e 627, CPP). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém			
506	Revisão Criminal/Absolvição - Med. Segurança/Internação	Utilizado nas hipóteses de revisão criminal, com a absolvição do réu e aplicação de medida de segurança - internação (artigo 626 e 627, CPP).	Criminal	Mantém	Mantém			
508	Revisão Criminal/Extinção da Punibilidade	Utilizado nas hipóteses de revisão criminal, com a extinção da punibilidade (artigo 626, CPP). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso V, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém			
509	Acórdão - Extinção da Punibilidade	Utilizado nas hipóteses de extinção sem análise da questão pela primeira instância. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso V, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Data do Fato	386	
510	Sentença de Absolvição Sumária com Medida de Segurança - Internação	Utilizado nas hipóteses de sentença de absolvição sumária com aplicação de Medida de Segurança - Internação.	Criminal	Mantém	Mantém	Recebida a Denúncia		
511	Acórdão - Sentença Reformada/Impronúncia	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para impronúncia/despronúncia. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso VIII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença de Pronúncia	386	
512	Acórdão - Sentença Confirmada/Absolutória com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença absolutória com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Absolutória com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial	386	
513	Acórdão - Sentença Confirmada/Absolutória - Med. Segurança/Internação	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença absolutória com aplicação de Medida de Segurança - Internação.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença de Absolvição Sumária com Medida de Segurança - Internação	29, 30, 84, 283, 284, 289, 386, 503	
514	Acórdão - Sentença Reformada/Pronúncia	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para pronúncia do réu. O evento reativa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Reativa	Reativa	Desclassificação do Delito	285, 286, 386	
515	Acórdão - Sentença Confirmada/Absolvição Sumária com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença de absolvição sumária com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença de Absolvição Sumária com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial	29, 30, 84, 283, 284, 289, 377, 386, 816, 820	
516	Acórdão - Sentença Confirmada/Absolvição Sumária com Medida de Segurança - Internação	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença de absolvição sumária com aplicação de Medida de Segurança - Internação.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença de Absolvição Sumária com Medida de Segurança - Internação	386	
517	Revogação do Indulto Condicional	Utilizado nas hipóteses de revogação de indulto condicional. O evento reativa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Reativa	Mantém	Advertência de Indulto Condicional		
518	Conversão de Pena Privativa em Restritiva	Utilizado nas hipóteses de conversão de pena privativa de liberdade em pena restritiva de direitos. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém			
519	Conversão de Pena Restritiva em Privativa	Utilizado nas hipóteses de conversão de pena restritiva de direitos em privativa de liberdade. O evento reativa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Reativa	Mantém			
520	Conversão de Pena Restritiva de Direitos	Utilizado nas hipóteses de conversão de pena restritiva de direitos ou multa em outra pena restritiva de direitos. O evento não altera a situação da parte. Para os casos de conversão de pena restritiva em privativa de liberdade, utilizar o Evento 519.	Criminal	Mantém	Mantém			

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO (Considerações SPI)	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE PENA	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR	EVENTO ANTECESSOR
521	Comutação	Utilizado nas hipóteses em que há decisão judicial que concede a comutação. O evento influi no cálculo da pena.	Criminal	Mantém	Mantém			
522	Sentença de Absolvição Sumária - Med. Segurança/Ambulatorial	Utilizado nas hipóteses de sentença de absolvição sumária com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuição.	Criminal	Baixa	Mantém	Recebida a Denúncia		
534	Sentença Condenatória - Med. Segurança/Internação	Utilizado nas hipóteses de sentença condenatória com aplicação de Medida de Segurança - Internação (artigo 26, parágrafo único, CP e artigo 47 da Lei nº 11.343/2006).	Criminal	Mantém	Mantém	Data do Fato		
536	Sentença Condenatória - Med. Segurança/Ambulatorial	Utilizado nas hipóteses de sentença condenatória com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XIV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Data do Fato		
537	Acórdão - Sentença Confirmada/Condenatória com Medida de Segurança - Internação	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença condenatória com aplicação de Medida de Segurança - Internação.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença Condenatória com aplicação de Med. Segurança/Internação	386	
538	Acórdão - Sentença Confirmada/Condenatória com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença condenatória com aplicação de Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória aplicação de Med. Segurança/Ambulatorial	386	
561	Processo de Execução Cancelado	Evento automático do sistema, lançado no processo de origem/comhecimento com o cancelamento da PEC - processo de execução.	Criminal	Mantém	Mantém			
565	Suspensão do Processo (Art. 9º da Lei 10.684/2003)	Utilizado nas hipóteses de processos suspensos durante o período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos delitos crimes estiver incluída no processo de suspensão.	Criminal	Mantém	Mantém	Data do fato		
570	Acórdão - Sentença Reformada/Desclassificação	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para desclassificar o delito e determinar novo julgamento.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença Condenatória	29, 30, 112, 281, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 349, 350, 386	
571	Sentença Condenatória - Isenção de Pena	Utilizado nas hipóteses de sentença condenatória, porém com isenção de pena.	Criminal	Mantém	Mantém	Recebida a denúncia	265	Recebida a Queixa-Crime
592	Substituição das Penalidades Educativas - Art. 28, § 6º, Lei 11.343/2006	Utilizado nas hipóteses de aplicação do artigo 28, § 6º, da Lei 11.343/2006: "Para garantia do cumprimento das medidas educativas a que se refere o caput, nos incisos I, II e III, a que injustificadamente se recuse o agente, poderá o juiz submetê-lo, sucessivamente a: I - admoestação verbal; II - multa". O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença - Condenação às penas do Art. 28 da Lei 11.343/06	283	
593	Advertência de Indulto Condicional	Utilizado para lançamento da data da realização de audiência de advertência de indulto condicional. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	Prisão		
595	Sursis Tornado sem Efeito	Utilizado nas hipóteses em que o sentenciado não comparece injustificadamente à audiência admonitória de sursis, nos termos do artigo 161 da Lei 7.210/84. O evento reativa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Reativa	Mantém	Sentença Condenatória com Sursis	206, 348	
619	Liminar Concedida - Regime de pena alterado	Utilizado nas hipóteses de concessão de liminar, com alteração do regime de pena.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença Condenatória	29, 30, 284, 377, 483, 534, 536, 537, 538, 571	
622	Data base determinada - progressão de regime	Evento para fins de marco para o cálculo do benefício.	Criminal	Mantém	Mantém			
623	Data base determinada - livramento condicional	Evento para fins de marco para o cálculo do benefício.	Criminal	Mantém	Mantém			
628	Conversão de Pena em Medida de Segurança - Internação	Utilizado nas hipóteses de conversão de pena em medida de segurança (internação).	Criminal	Mantém	Mantém			
629	Conversão de Pena em Medida de Segurança - Ambulatorial	Utilizado nas hipóteses de conversão de pena em medida de segurança (tratamento ambulatorial). O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor art. 927, inciso XIV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém			
639	Habeas Corpus Concedido - PPL (decisão anterior não transitada)	Evento a ser utilizado nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para fixação de pena privativa de liberdade ou alteração de regime. O evento reativa a parte (se estivesse baixada) e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Reativa	Mantém	Sentença Condenatória - Pena de Multa Isolada	30, 115, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 322, 326, 348, 349, 350, 359, 377, 378, 379, 380, 384, 386, 397, 398, 399, 483, 489, 493, 494, 495, 496, 500, 503, 504, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 522, 534, 536, 537, 538, 570, 571, 723, 725	
640	Habeas Corpus Concedido - "Sursis" (decisão anterior não transitada)	Evento a ser utilizado nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para fixação de sursis. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória - Pena de Multa Isolada	30, 115, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 322, 326, 348, 349, 350, 359, 377, 378, 379, 380, 384, 386, 397, 398, 399, 483, 489, 493, 494, 495, 496, 500, 503, 504, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 522, 534, 536, 537, 538, 570, 571, 723, 725	
641	Habeas Corpus Concedido - Absolvição (decisão anterior não transitada)	Evento a ser utilizado nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para absolvição do réu. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória - Pena de Multa Isolada	30, 115, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 322, 326, 348, 349, 350, 359, 377, 378, 379, 380, 384, 386, 397, 398, 399, 483, 489, 493, 494, 495, 496, 500, 503, 504, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 522, 534, 536, 537, 538, 570, 571, 723, 725	
658	Habeas Corpus Concedido - PPL (decisão anterior transitada)	Evento a ser utilizado nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para fixação de pena privativa de liberdade ou alteração de regime. O evento reativa a parte (se estivesse baixada) e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Reativa	Mantém	Sentença Condenatória - Pena de Multa Isolada	30, 115, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 322, 326, 348, 349, 350, 359, 377, 378, 379, 380, 384, 386, 397, 398, 399, 483, 489, 493, 494, 495, 496, 500, 503, 504, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 522, 534, 536, 537, 538, 570, 571, 723, 725	
659	Habeas Corpus Concedido - "Sursis" (decisão anterior transitada)	Evento a ser utilizado nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para fixação de sursis. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória - Pena de Multa Isolada	30, 115, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 322, 326, 348, 349, 350, 359, 377, 378, 379, 380, 384, 386, 397, 398, 399, 483, 489, 493, 494, 495, 496, 500, 503, 504, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 522, 534, 536, 537, 538, 570, 571, 723, 725	
660	Habeas Corpus Concedido - Absolvição (decisão anterior transitada)	Evento a ser utilizado nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para absolvição do réu. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória - Pena de Multa Isolada	30, 115, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 322, 326, 348, 349, 350, 359, 377, 378, 379, 380, 384, 386, 397, 398, 399, 483, 489, 493, 494, 495, 496, 500, 503, 504, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 522, 534, 536, 537, 538, 570, 571, 723, 725	
663	Regressão Cautelar de Regime	Evento a ser utilizado quando houver decisão de regressão cautelar de regime. O evento possibilita a alteração do regime de pena.	Criminal	Mantém	Mantém	Prisão		
664	Restabelecimento de Regime	Evento a ser utilizado quando houver decisão de restabelecimento de regime nas hipóteses em que houve regressão cautelar anterior. O evento possibilita a alteração do regime de pena.	Criminal	Mantém	Mantém	Prisão		
665	Habeas Corpus Concedido - PRD, Multa (decisão anterior não transitada)	Evento a ser utilizado nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para fixação de pena restritiva de direitos ou multa isolada. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória - Pena de Multa Isolada	30, 115, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 322, 326, 348, 349, 350, 359, 377, 378, 379, 380, 384, 386, 397, 398, 399, 483, 489, 493, 494, 495, 496, 500, 503, 504, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 522, 534, 536, 537, 538, 570, 571, 723, 725	
666	Habeas Corpus Concedido - PRD, Multa (decisão anterior transitada)	Evento a ser utilizado nas hipóteses de concessão de habeas corpus, para fixação de pena restritiva de direitos ou multa isolada. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória - Pena de Multa Isolada	30, 115, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 322, 326, 348, 349, 350, 359, 377, 378, 379, 380, 384, 386, 397, 398, 399, 483, 489, 493, 494, 495, 496, 500, 503, 504, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 522, 534, 536, 537, 538, 570, 571, 723, 725	

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO (Considerações SPI)	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE PENA	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR	EVENTO ANTECESSOR
668	Multa Inscrita	Evento a ser utilizado quando a multa houver sido oficiada à Procuradoria Geral do Estado para a inscrição.	Criminal	Mantém	Mantém			
669	Habeas Corpus Concedido-Extinção da Punibilidade (dec. anterior não transitada)	Evento a ser utilizado nas hipóteses de concessão de habeas corpus, paradedicação da extinção da punibilidade. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória - Pena de Multa Isolada	30, 115, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 322, 326, 348, 349, 350, 359, 377, 378, 379, 380, 384, 386, 397, 398, 399, 489, 493, 494, 495, 496, 500, 503, 504, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 522, 534, 536, 537, 538, 570, 571, 723, 725	
670	Habeas Corpus Concedido - Extinção da Punibilidade (decisão anterior transitada)	Evento a ser utilizado nas hipóteses de concessão de habeas corpus, paradedicação da extinção da punibilidade. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória - Pena de Multa Isolada	30, 115, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 322, 326, 348, 349, 350, 359, 377, 378, 379, 380, 384, 386, 397, 398, 399, 489, 493, 494, 495, 496, 500, 503, 504, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 522, 534, 536, 537, 538, 570, 571, 723, 725	
675	Revogação da Suspensão do Processo (Art. 9º da Lei 10.684/2003)	Utilizado nas hipóteses de revogação da suspensão da pretensão punitiva do Estado concedida à pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes que estava incluída no regime de parcelamento. O evento não altera a situação da parte.	Criminal	Reativa	Mantém	Suspensão do Processos (Art. 9º da Lei 10.684/2003)	565	
682	Acórdão - Sentença Confirmada - Pena de Multa Isolada	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença condenatória com aplicação de multa isolada. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso X, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória - Pena de Multa Isolada	29	
683	Acórdão - Sentença Reformada - Pena de Multa Isolada	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença para aplicação de multa isolada. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso X, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória - Restritivas de Direitos	30, 223, 281, 283, 284, 285, 306, 307, 308, 309, 377, 384, 386, 406, 503, 504, 510, 522, 724	
690	Cautelar de proibição de aproximação da ofendida (distância 100 metros)	Utilizado pelo juízo de conhecimento quando decretado o afastamento.	Criminal	Mantém				
691	Cautelar de proibição de aproximação da ofendida (distância 200 metros)	Utilizado pelo juízo de conhecimento quando decretado o afastamento.	Criminal	Mantém				
692	Cautelar de proibição de aproximação da ofendida (distância 500 metros)	Utilizado pelo juízo de conhecimento quando decretado o afastamento.	Criminal	Mantém				
713	Preso Por Outro Processo	Utilizado para lançamento da data da prisão do réu por outro processo. Devem ser inseridos o "tipo de prisão" e o "estabelecimento prisional" em que o réu estiver recolhido. A tarja "Réu preso por outro Juízo" não é automática, devendo ser inserida, clicando no ícone "Adicionar ou Remover tarjas", no histórico de partes.	Criminal	Mantém	Mantém			
714	Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição do Aditamento da Denúncia ou Queixa	Utilizado nas hipóteses de manutenção da decisão de rejeição do aditamento da denúncia.	Criminal	Mantém	Mantém	Rejeitado o Aditamento da Denúncia	803	
715	Autos Desmembrados	Evento automático do sistema, no caso de desmembramento de processo. No processo original, o evento baixa a parte que foi excluída.	Criminal	Baixa	Mantém			
718	Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação às penas do Art. 28 da Lei 11.343/06	Utilizado nas hipóteses de manutenção de sentença condenatória às penas do art. 28 da Lei 11.343/06. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso XVII, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença - Condenação às penas do Art. 28 da Lei 11.343/06	386	
719	Acórdão - Sentença Reformada/Condenação às penas do Art. 28 da Lei 11.343/06	Utilizado nas hipóteses de reforma de qualquer tipo de sentença condenatória às penas do art. 28 da Lei 11.343/06. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Criminal	Baixa	Reativa	Sentença Condenatória	283, 29, 30, 281, 285, 286, 287, 288, 289, 349, 350, 377, 378, 384, 386, 397, 503, 504, 510, 522, 534, 536, 571, 723, 725	
731	Início da Execução - JECRIM - Admonitória Sursis	Utilizado para lançamento da data da realização de audiência admonitória (artigo 698, CPP) nos autos de competência do JECRIM. O evento inicia o controle do acompanhamento do sursis.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença Condenatória com Sursis	284, 348, 640, 659, 206	
732	Início da Execução - JECRIM - Restritivas de Direito	Utilizado para início do acompanhamento do cumprimento da pena restritiva de direitos nos autos de competência do JECRIM.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença Condenatória - Restritivas de Direito	30, 489, 500, 665, 666	
733	Início da Execução - JECRIM - Tratamento Ambulatorial	Utilizado para início do acompanhamento do cumprimento da medida de segurança nos autos de competência do JECRIM.	Criminal	Mantém	Mantém	Sentença Condenatória aplicação de Med. Segurança/Ambulatorial	536, 504, 522, 538, 512, 515, 717, 494, 496, 629	
734	Data da Emissão do Laudo Médico - Internação	Evento para fins do BNMP 2.0. A emissão da Guia de Execução - Medida de Segurança - Internação, somente é permitida após o lançamento do evento "734 - Data da Emissão do Laudo Médico - Internação".	Criminal	Mantém	Mantém			
772	Pena Julgada Extinta	Utilizado pelo juízo de conhecimento quando comunicado pela VEC a decretação da extinção da pena.	Criminal	Baixa				
774	Pena Cumprida	Utilizado pelo juízo de conhecimento quando comunicado pela VEC o cumprimento da pena, ou quando verificado na sentença de que a pena já se encontra cumprida (Com C.G. 2051/2017). O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Criminal	Baixa				
797	Oferecido o Aditamento à Denúncia	Utilizado para lançamento da data do oferecimento do aditamento da denúncia. Deverão ser lançados todos os artigos em que a parte passiva foi acusada no aditamento da denúncia.	Criminal	Mantém	Mantém	Oferecida a Denúncia		
798	Oferecido o Aditamento à Queixa-Crime	Utilizado para lançamento da data do oferecimento do aditamento da queixa-crime. Deverão ser lançados todos os artigos em que a parte passiva foi acusada no aditamento da queixa-crime.	Criminal	Mantém	Mantém	Oferecida a Queixa-Crime		
799	Evasão/Abandono	Utilizado para lançamento da data que o réu abandona o cumprimento de pena em regime aberto, cumprimento de prisão em modalidade domiciliar ou na hipótese de abandono da prisão durante o período de saída temporária (não há transposição de obstáculo). O sistema lançará o término da prisão e removerá a tarja de "Réu Preso". O evento influi no cálculo da pena.	Criminal	Mantém	Mantém			
800	Reativação da Parte	Utilizado nas hipóteses de baixa indevida da parte. O evento reativa a parte e influi nas certidões de distribuidor.	Ambas	Reativa	Mantém			
801	Recebido o Aditamento da Queixa-Crime	Utilizado para lançamento da data do recebimento do aditamento da queixa-crime. Deverão ser lançados todos os artigos da decisão que recebeu o aditamento da queixa-crime.	Criminal	Mantém	Mantém	Recebida a Queixa-Crime		
803	Rejeitado o Aditamento da Queixa-Crime	Utilizado para lançamento da data da rejeição do aditamento da queixa-crime.	Criminal	Mantém	Mantém	Oferecido o Aditamento à Queixa-Crime		
804	Revogação do Recebimento da Queixa-Crime	Utilizado para lançamento da data da revogação do recebimento da queixa-crime. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IV, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Recebida a Queixa-Crime		
819	Cautelar de proibição de aproximação da ofendida (distância 300 metros)	Utilizado pelo juízo de conhecimento quando decretado o afastamento.	Criminal	Mantém				
822	Cautelar de proibição de aproximação da ofendida (distância 400 metros)	Utilizado pelo juízo de conhecimento quando decretado o afastamento.	Criminal	Mantém				

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO (Considerações SPI)	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE PENA	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR	EVENTO ANTECESSOR
840	Revisão Criminal/Condenação - "Sursis"	Utilizado nas hipóteses de revisão criminal, com alteração da classificação da infração ou modificação da pena com aplicação de sursis. O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém		29.30.283.284.377.503.504.534.536.571	
841	Revisão Criminal/Condenação - PRD, Multa	Utilizado nas hipóteses de revisão criminal, com alteração da classificação da infração ou modificação da pena para fixação de pena restritiva de direitos ou multa isolada. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém		29.30.283.284.377.503.504.534.536.571	
843	Sentença Reformada/Condenação - "Sursis"	Utilizado nas hipóteses de reforma da sentença, pelo juízo de primeiro grau, para condenação do réu com aplicação de sursis (casos de embargos de declaração ou retificação ex officio). O evento baixa a parte após o trânsito em julgado e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória	29.30.283.284.534.536	
897	Sentença Reformada/Condenação - PRD, Multa	Utilizado nas hipóteses de reforma da sentença, pelo juízo de primeiro grau, para condenação do réu com fixação de pena restritiva de direitos ou multa isolada (casos de embargos de declaração ou retificação ex officio). O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.	Criminal	Baixa	Mantém	Sentença Condenatória	29.30.283.284.534.536	
998	Evasão/Abandono - Restritivas de Direito	Utilizado para lançamento da data que o réu abandona o cumprimento de pena restritiva de direitos (não há transposição de obstáculo). O evento influi no cálculo da pena.	Criminal	Mantém	Mantém			
97	Rescisão De Acordo De Não Persecução Penal	Utilizado pelo juízo de conhecimento nas hipóteses de rescisão do acordo de não persecução penal. O evento reativa a parte e influi nas certidões do distribuidor.	Criminal	Reativa	Mantém	Homologação De Acordo De Não Persecução Penal	19	
999	Início do Cumprimento - Acordo de Não Persecução Penal	Utilizado para lançamento da data de início do cumprimento do acordo de não persecução penal (artigo 28-A CPP). O evento inicia o controle do acompanhamento.	Criminal	Baixa	Mantém			
99	Habeas Corpus Coletivo 165704 - Concessão da Ordem	Utilizar para indicar a concessão de prisão domiciliar em substituição à prisão cautelar ou de saída antecipada do regime fechado ou semiaberto, nos termos da Súmula Vinculante 56 a todos aqueles que se encontram presos e que têm sob sua única responsabilidade a tutela de pessoas com deficiência e crianças menores de 12 anos de idade, nos termos do HC Coletivo 165704	Criminal	Mantém				
100	Habeas Corpus Coletivo 165704 - Denegação da Ordem	Utilizar para indicar o indeferimento da concessão de prisão domiciliar em substituição à prisão cautelar ou de saída antecipada do regime fechado ou semiaberto, nos termos da Súmula Vinculante 56 a todos aqueles que se encontram presos e que têm sob sua única responsabilidade a tutela de pessoas com deficiência e crianças (Artigo 2º ECA), nos termos do HC Coletivo 165704	Criminal	Mantém	Mantém			
101	Habeas Corpus Coletivo 143641 - Concessão da Ordem	Utilizar para indicar concessão de prisão domiciliar em substituição à prisão cautelar ou de saída antecipada do regime fechado ou semiaberto, nos termos da Súmula Vinculante 56 a mulheres presas, gestantes, lactantes, e puérperas ou mães ou responsáveis por crianças (Art. 2º ECA) ou deficientes enquanto perdurar a condição, nos termos do HC Coletivo 143641.	Criminal	Mantém	Mantém			
102	Habeas Corpus Coletivo 143641 - Denegação da Ordem	Utilizar para indicar o indeferimento de prisão domiciliar em substituição à prisão cautelar ou de saída antecipada do regime fechado ou semiaberto, nos termos da Súmula Vinculante 56 a mulheres presas, gestantes, lactantes, e puérperas ou mães ou responsáveis por crianças (Art. 2º ECA) ou deficientes enquanto perdurar a condição, nos termos do HC Coletivo 143641.	Criminal	Mantém	Mantém			

CÓDIGO	EVENTO	GLOSSÁRIO (Considerações SPI)	ÁREA	SITUAÇÃO	CONTROLE DE PENA	EVENTO ANTECESSOR	CÓD. EVENTO ANTECESSOR	EVENTO ANTECESSOR
Eventos tornados FORA DE USO								
352	Acórdão - Absolvção com Medida de Segurança	Fora de uso - Utilizar o código 493 (Acórdão - Sentença Reformada/Absolutória com Medida de Segurança - Internação), 494 (Acórdão - Sentença Reformada/Absolutória com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial), 512 (Acórdão - Sentença Confirmada/Absolutória com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial) ou 513 (Acórdão - Sentença Confirmada/Absolutória com Medida de Segurança - Internação), conforme o caso.						
351	Acórdão - Absolvção Sumária com Medida de Segurança	Fora de uso - Utilizar o código 495 (Acórdão - Sentença Reformada/Absolvção Sumária com Medida de Segurança - Internação), 496 (Acórdão - Sentença Reformada/Absolvção Sumária com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial), 207 (Acórdão - Sentença Confirmada/Absolvção Sumária), 515 (Acórdão - Sentença Confirmada/Absolvção Sumária com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial) ou 516 (Acórdão - Sentença Confirmada/Absolvção Sumária com Medida de Segurança - Internação), conforme o caso.						
361	Acórdão - Decisão Reformada/Rejeição da Denúncia ou Quisqa	Fora de uso.						
337	Acórdão - Sentença Absolvção Sumária/Reformada	Fora de uso.						
327	Acórdão - Sentença de Impronúncia/Reformada	Fora de uso.						
362	Acórdão - Sentença de Pronúncia Reformada/Despronúncia	Fora de uso - Utilizar o código 511 - Acórdão - Sentença Reformada/Impronúncia.						
202	Acórdão - Sentença Pronúncia/Reformada	Fora de uso.						
238	Cancelamento de Prorrogação do Livramento Condicional	Fora de uso - Evento Informativo.						
84	Condenação às Penas do Artigo 28 da Lei 11.343/06	Fora de uso - Utilizar o código 386 - Sentença - Condenação às penas do Art. 28 da Lei 11.343/06.						
375	Conversão da Pena Restritiva de Direito em Privativa de Liberdade	Fora de uso - Utilizar o código 519 - Conversão de Pena Restritiva em Privativa.						
221	Conversão de Pena	Fora de uso - Utilizar, conforme o caso, o código 518 (Conversão de Pena Privativa em Restritiva), o código 519 (Conversão de Pena Restritiva em Privativa) ou código 520 (Conversão de Pena Restritiva de Direitos).						
226	Exame de Dependência Toxicológica	Fora de uso - Evento Informativo.						
118	Exame de Insanidade Mental	Fora de uso - Trata-se classe e não de evento.						
230	Extinção da Punibilidade	Fora de uso - Utilizar o código 384 - Sentença de Extinção da Punibilidade.						
302	Extinção pelo Cumprimento da Transação Penal (Art. 84, § Único, da Lei 9099/95)	Fora de uso - Utilizar o código 384 - Sentença de Extinção da Punibilidade.						
302	Extinção pelo Cumprimento da Transação Penal (Art. 84, § Único, da Lei 9099/95)	Fora de uso - Utilizar o código 384 - Sentença de Extinção da Punibilidade.						
85	Feitos JECRIM-não haja Pena Priv. Liberdade	Fora de uso - Utilizar o código 30 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito.						
27	Impronúncia	Fora de uso - Utilizar o código 286 - Sentença de Impronúncia.						
138	Liberdade Provisória Denegada/Revogada	Fora de uso - Evento Informativo.						
32	Pedido de Explicação em Juízo, Interp. e Justif.	Fora de uso - Trata-se classe e não de evento.						
696	Pena Privativa de Liberdade com Execução Suspensa	Fora de uso.						
240	Prorrogação das Condições do Livramento Condicional	Fora de uso - Evento Informativo.						
38	Reaberto para Prosseguimento	Fora de uso - Utilizar o código 800 - Reativação da Parte.						
269	Relaxamento do Flagrante	Fora de uso - Utilizar o código 210 - Alvará de Soltura Cumprido.						
271	Renúncia ao Direito de Queixa ou Represent. (Art. 74, Par. Ún., Lei 9099/95)	Fora de uso.						
276	Revogação da Prisão	Fora de uso - Utilizar o código 210 - Alvará de Soltura Cumprido.						
318	Sentença de Absolvção com Medida de Segurança	Fora de uso - Utilizar o código 503 (Sentença Absolutória com Medida de Segurança - Internação) ou 504 (Sentença Absolutória com Medida de Segurança - Tratamento Ambulatorial).						
305	Transferida a Execução Penal	Fora de uso.						
371	Trânsito em Julgado ao Ministério Público - com Baixa	Fora de uso - A data do trânsito em julgado para a acusação deve ser lançada somente em aba própria (aba "trânsito em julgado" da aba "sentença").						
374	Trânsito em Julgado ao Querelado	Fora de uso - A data do trânsito em julgado para a defesa deve ser lançada somente em aba própria (aba "trânsito em julgado" da aba "sentença").						
372	Trânsito em Julgado ao Querelante - com Baixa	Fora de uso - A data do trânsito em julgado para a acusação deve ser lançada somente em aba própria (aba "trânsito em julgado" da aba "sentença").						
373	Trânsito em Julgado ao Querelante - sem Baixa	Fora de uso - A data do trânsito em julgado para a acusação deve ser lançada somente em aba própria (aba "trânsito em julgado" da aba "sentença").						
165	Unificação de Penas	Fora de uso - Utilizar o código 310 - Unificação de Pena (art. 70 e 71 do CP) .						
367	Concessão de Indulto Condicional	Fora de uso - Utilizar o código 593 - Advertência de Indulto Condicional.						
28	Pena cumprida ou julgada extinta	Utilizado pelo juízo de conhecimento quando comunicado pela VEC o cumprimento ou a extinção da pena. O evento baixa a parte e influi nas certidões de distribuidor, conforme artigo 927, inciso IX, NSCGJ.						